

**(\*) REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176/2026/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 93517/2025/GBSAVS/SES, do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT; **CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2026/17647, referente a minuta de Portaria de Transferência do repasse financeiro a aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas;**

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 40843/2026/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0102/2026/GBSES publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2026, que ordena o repasse financeiro do valor R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) em caráter de antecipação excepcional e emergencial, das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF para unidade Hospital Santa Casa de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de **FEVEREIRO/2026**, no valor total de **R\$ 3.066.712,00 (três milhões sessenta e seis mil setecentos e doze reais)**, conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

**Fonte de Recurso FEEF:** 1.659.0000/2.659.0000

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

**ANEXO I**

**HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)**

| <b>DETALHAMENTO CÁLCULO</b>   |                         |
|---|-------------------------|
| Valor Total arrecadação - FEVEREIRO/2026                            | <b>R\$ 6.570.085,12</b> |
| Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas | <b>R\$ 4.204.854,48</b> |

| <b>CNPJ</b>  | <b>ESTABELICIMENTO</b>  | <b>MUNICÍPIO</b>                       | <b>PERCENTUAL</b> | <b>VALOR ARRECADAÇÃO<br/>CORRESPONDENTE MÊS<br/>FEVEREIRO/2026</b> | <b>VALOR A SER<br/>REPASSADO MÊS<br/>FEVEREIRO/2026</b> |
|--|---|--|-------------------|--|---|
| 03.468.485/0001-30                                     | Hospital Geral  | Cuiabá                                 | 21,79%            | R\$ 916.237,79   | R\$ 916.237,79  |
| 32.944.118/0001-64                                     | Fundação De Saúde<br>Comunitária De Sinop<br>(Hospital Santo Antônio) | Sinop                                  | 8,58%             | R\$ 360.776,51   | R\$ 360.776,51  |
| 05.877.609/0001-67                                     | Hospital Beneficente Santa<br>Helena                                  | Cuiabá                                 | 17%               | R\$ 714.825,26   | R\$ 381.491,93 <sup>(1)</sup>                           |
| 24.672.792/0001-09                                     | Hospital De Câncer De<br>Mato Grosso                                  | Cuiabá                                 | 18,71%            | R\$ 786.728,27   | R\$ 786.728,27  |
| 03.984.624/0001-89                                     | Instituto Lions Da Visão  | Cuiabá                                 | 6%                | R\$ 252.291,27   | R\$ 252.291,27  |
| 03.099.157/0001-04                                     | Santa Casa De<br>Rondonópolis   | Rondonópolis                           | 17,39%            | R\$ 731.224,19   | R\$ 0,00 <sup>(3)</sup>                                 |
| 00.176.040/0001-99                                     | Casa De Saúde Paulo De<br>Tarso                                       | Rondonópolis                           | 1,80%             | R\$ 75.687,38  | R\$ 75.687,38   |
| 03.073.889/0001-25                                     | Hospital Geral De Poconé -<br>Dr. Nicolau Fontanilhas<br>Fragelli     | Poconé                                 | 1,17%             | R\$ 49.196,80  | R\$ 49.196,80   |
| 03.128.118/0001-98                                     | Hospital E Maternidade<br>São João Batista                            | Poxoréu                                | 1,47%             | R\$ 61.811,36  | R\$ 61.811,36   |
| 03.178.170/0001-59                                     | Hospital São Lucas - Lucas<br>Do Rio Verde                            | Lucas do Rio Verde                     | 3,20%             | R\$ 134.555,34   | R\$ 134.555,34  |
| 03.395.807/0001-69                                     | Hospital Vale Do Guaporé  | Pontes e Lacerda                       | 1,75%             | R\$ 73.584,95  | R\$ 0,00 <sup>(2)</sup>                                 |
| 03.004.504/0003-30                                     | Hospital Evangélico De<br>Mato Grosso                                 | Vila Bela da<br>Santíssima<br>Trindade | 1,14%             | R\$ 47.935,34  | R\$ 47.935,34   |
| <b>TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS</b> |   |  |                   | <b>R\$ 4.204.854,48</b>  | <b>R\$ 3.066.712,00</b>                                 |

(1))6ª parcela do desconto parcial referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 0732/2025/GBSES, de 15/10/2025, a ser descontado em 12 parcelas a partir da competência Setembro/2025, Hospital Beneficente Santa Helena.

(2) Suspensão de repasse conforme a SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES, Hospital Vale do Guaporé de Pontes e Lacerda.

(3))1ª parcela do desconto, referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 0102/2026/GBSES de 13/02/2026,, a ser descontado em 06 parcelas ou até completar o valor total antecipado, a partir da competência Fevereiro/2025, Hospital Santa Casa de Rondonópolis.

**(\*) Republica-se na íntegra a Portaria Nº 0176/2026/GBSES, D.O. 29.194 de 17/03/2026 por erro.**